



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 45/2022

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, considerando a aprovação *ad referendum* da Câmara de Extensão do Consepe no dia 27 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as propostas de extensão referentes ao **Edital Nº 163/2022 - Seleção de Propostas para o Segundo Festival Cultural da Uesb - Estética e Ancestralidade (Oficinas Criativas)**, originadas dos seguintes Departamentos:

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - DCSA

- Nossa história até aqui: Linha do Tempo, Estética e Ancestralidade.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LINGUAGEM - DCHEL

- Brincar é uma forma de Educar.

Art. 2º Aprovar as propostas de extensão referentes ao **Edital Nº 163/2022 - Seleção de Propostas para o Segundo Festival Cultural da Uesb - Estética e Ancestralidade (Vídeos)**, originadas do seguinte Departamento e Setor:

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - PROEX

- Proteção à infância e à adolescência, estéticas e ancestralidades;
- Minha Avó.



CONSEPE

Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - DFCH

- Olhos de Lua;
- Mulher Vestida de Sol;
- Cantigas de Roda, Canções de Ninar;
- Como minha mãe;
- Chumbinho e Téo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 27 de setembro de 2022.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

**PUBLICADO NO
DOE**

28 SET 2022

AD PLENAM VITAM